



**AUTORIZAÇÃO**  
Nº 090/2025

**VALIDADE**  
25/01/2026

**AUTORIZAÇÃO DE TORNEIOS**

**TIPO DE TORNEIO**

**CANTO**

**FIBRA**

**CANTO E FIBRA**

**NOME DA ASSOCIAÇÃO:** Sociedade Ornitológica do Sul do Estado do Espírito Santo - SOSEES

**ENDEREÇO:** Rodovia Cachoeiro x Muqui, S/N, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

**CNPJ:** 30.742.316/0001-10

**CTF:** 6027283

**NOME E ENDEREÇO DO GINÁSIO/QUADRA ONDE OCORRERÃO OS TORNEIOS:** Clube de Passarinheiros Oswaldo Passoni - situado na Avenida Frederico Augusto Coser, s/n, Rodovia Cachoeiro X Muqui, Bairro Aeroporto- Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP 29314-045

**NOME DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO:** Romildo Lopes Junior

**TELEFONE DE CONTATO:** (28) 99986-2339

**EMAIL:** eletricalopes.junior@gmail.com

**VETERINÁRIO RESPONSÁVEL:** Ronaldo Duarte Vieira e Raphael Valory Motta

**REGISTRO DO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL:** ES-00405-VP e ES-01458-VS

**ESPÉCIES PARTICIPANTES**

Trinca-ferro (*Saltator similis*)

Papa-capim (*Sporophila caerulescens*)

Coleiro-baiano (*Sporophila nigricollis*)

Curió (*Sporophila angolensis*)

Bicudo (*Sporophila maximiliani*)

Tiziú (*Volatinia jacarina*)

**CALENDÁRIO APROVADO**

MÊS	DATAS
Janeiro	04, 11, 18 e 25

**DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE:**

Autorização para realização de torneio de canto/fibra das espécies Trinca-ferro (*Saltator similis*), Papa-capim (*Sporophila caerulescens*), Coleiro-baiano (*Sporophila nigricollis*), Curió (*Sporophila angolensis*), Bicudo (*Sporophila maximiliani*) e Tiziú (*Volatinia jacarina*) organizado pela Sociedade Ornitológica do Sul do Estado do Espírito Santo, conforme calendário aprovado nesta Autorização.

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:**

1. A PARTICIPAÇÃO DE AVES COM ANILHAS DE FEDERAÇÃO NOS TORNEIOS;
2. A PERMANÊNCIA DE PÁSSARO NÃO INSCRITO NO TORNEIO, COMO PARTICIPANTE OU ACOMPANHANTE, NA ÁREA DELIMITADA PARA CIRCULAÇÃO DOS VISITANTES QUE ESTIVER SOB CONTROLE DA ORGANIZAÇÃO;
3. A COMERCIALIZAÇÃO DE PÁSSAROS ENTRE CRIADORES AMADORISTAS
4. A PRÁTICA DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CONFORME ART. 32º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 SOBRE CRIMES AMBIENTAIS.



**AUTORIZAÇÃO**  
Nº 090/2025

**VALIDADE**  
25/01/2026

**CONDICIONANTES**

**1. CONDIÇÕES GERAIS:**

- 1.1 VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS;
- 1.2 O IEMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES, BEM COMO SUSPENDER OU CANCELAR ESTA AUTORIZAÇÃO CASO OCORRA:
  - a) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS;
  - b) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO;
- 1.3 A AUTORIZAÇÃO SOMENTE SERÁ VÁLIDA SE ACOMPANHADA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT).

**2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- 2.1. Os torneios deverão seguir os critérios de biossegurança estabelecidos na Portaria Conjunta SEAG/SEAMA nº 001-R de 09 de abril de 2024.
  - 2.2. Somente poderão participar de torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no IBAMA, em situação regular e com aves registradas no SISPASS.
  - 2.3. Será de inteira responsabilidade dos organizadores do torneio atender às exigências de segurança e alvarás de liberação do evento, quando for o caso.
  - 2.4. Os torneios devem ser realizados em locais adequados, com condições básicas de higiene, bem arejados e devidamente protegidos de ventos, chuvas e sol, devendo ter um Médico Veterinário responsável que deverá estar presente durante todo o evento.
  - 2.5. Os criadores deverão manter as aves durante todo o evento dentro de gaiolas apropriadas contendo água e comida, garantindo o bem-estar do animal.
  - 2.6. Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno que estará sob sua responsabilidade e controle.
  - 2.7. Somente será permitida a presença, no local do evento, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização.
  - 2.8. Somente poderão participar pássaros oriundos de Criador Amador de Passeriformes ou de Criadores Comerciais de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis e que estejam devidamente cadastradas no plantel do criador.
  - 2.9. Os pássaros presentes no evento deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada além da GTA emitida pelo Idaf.
  - 2.10. No caso de as aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Torneio válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves.
  - 2.11. No caso de eventos que se realizem fora da Unidade da Federação em que o criador é registrado, o mesmo deverá estar munido de Licença de Transporte com finalidade de Torneio válida e devidamente quitada.
  - 2.12. No local ou recinto destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará, e seus acompanhantes.
- 2.13. A PARTIR DO DIA 01/01/2022, AS AVES PORTADORAS DE ANILHAS DE ALUMÍNIO NÃO PODERÃO PARTICIPAR DOS TORNEIOS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 14 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**LOCAL E DATA DE EMISSÃO:**

Cariacica-ES, 29 de janeiro de 2025.

**AUTORIDADE EXPEDIDORA:**

**SAMUEL OLIVEIRA BORGES**  
Coordenação CFAU – IEMA (EM SUBSTITUIÇÃO)  
CFAU/GRN/IEMA  
(assinado eletronicamente)

**SAMUEL OLIVEIRA BORGES**

COORDENADOR

CFAU - IEMA - GOVES

assinado em 29/12/2025 13:44:40 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/12/2025 13:44:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DANIELA TAVARES RODRIGUES (AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS - CFAU  
- IEMA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L7VGN8>